

Folha nº 641  
Processo nº 001.000186/2016  
Rubrica 19670  
Matrícula 19670

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 696.291.101-72, tendo como endereço profissional, Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 – 4º andar, Gabinete 19, Brasília/DF - CEP: 70.094-902 doravante denominado "CONTRATANTE" e, do outro lado, **AGILE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.759/0001-33, estabelecida no SIG Quadra 06, Lote 1295, sala 01, CEP: 70.610-460, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo seu representante legal, **WESLEY GOMES BEZERRA**, têm justo e contratados entre si na forma de Direito, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato de Locação de Veículos, firmado entre as partes, que passam a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO*

*1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) veículos, sendo um Fusion FWD GTDI 2014, placa OZX6232 e um Honda Civic LXS 2010, placa JGM5821, para uso a serviço da atividade parlamentar."*

Folha nº	642
Processo nº	001.000186/2016
Rubrica	R
Matrícula	19670

**"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento pela locação dos veículos se dará de forma mensal, com vencimento até o último dia útil do mês, no valor de:

- FUSION – R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- HONDA CIVIC – R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)."

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Veículos.

Brasília, 01 de agosto de 2016

ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO

AGILE LOCADORA DE VEÍCULO LTDA.